



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1030/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19.04.4518.0080946/2024-48,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SG n.º 574, de 29 de junho de 2017, publicada no DOU n.º 124, de 30/6/2017, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora deste Ministério Público **Christianne Oliveira e Sá**, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 1968, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Conceder aposentadoria voluntária, (...) bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI de 02/10 (dois décimos) de FC-03, sendo 01/10 (um décimo) concedido administrativamente (...), 04/10 (quatro décimos) de FC-05 e 02/10 (dois décimos) de FC 06, concedidos administrativamente, (...)”;

Leia-se:

“Conceder aposentadoria voluntária, (...) bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI de 02/10 (dois décimos) de FC-03, sendo 01/10 (um décimo) concedido pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e pela Lei nº 9.624, de 2/4/1998 (...), 04/10 (quatro décimos) de FC-05 e 02/10 (dois décimos) de FC-06, concedidos pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e pela Lei nº 9.624, de 2/4/1998, (...)”.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 17/07/2024, às 17:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326361** e o código CRC **40AB59A0**.